

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico de Vistoria n. 174388/GEMF/CRF/SUGF/2024, emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que concluiu que o projeto do plano de exploração florestal - PEF é INAPTO em relação ao trabalho de campo;

Considerando o Parecer Técnico 174857/GEMF/CER/SUGF/2024, emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que sugeriu o INDEFERIMENTO do PEF em razão do não preenchimento dos requisitos legais.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da ação n. 10.38097-43.2023.8.11.0041 que determinou à SEMA/MT que proceda com a análise conclusiva do PEF.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo mencionado:

PROTOCOLO	INTERESSADO		CPF/CNPJ	ATO	
7008987/2022	Agropecuária Tanque Fundo Ltda.		Nº 48.221.891/0001-32	PT 174857/GEMF/CRF/SUGF/2024	nº

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c7f0d738

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar